

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Concorrência por Menor Preço - 000023/2025

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/01/2026 - 09:00:54	AUSÊNCIA DE PRAZO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO	05/01/2026 - 09:00:54	Deferido	
Embasamento: A Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 92, inciso X, estabelece que é cláusula necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, a definição de prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, conforme segue: Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso. XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; (g.n.) O mesmo diploma legislativo determina, no art. 92, 'PAR' 6º, que "nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês". A contagem do prazo para resposta ao pedido de repactuação tem início com o fornecimento da planilha de custos e formação de preços, ou com a disponibilização do novo acordo, convenção coletiva ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 135, 'PAR' 6º. Diante do exposto, requer-se a imediata retificação contratual para inclusão expressa de cláusula que estabeleça prazo para resposta ao pedido de repactuação e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme exigido em lei. Julgamento: Prezados, O prazo para resposta às solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, do qual a repactuação de preços constitui espécie, é de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 92, 'PAR' 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.257/2025, de 05 de março de 2025. Entretanto, constatou-se que o Edital Concorrência nº 023/2025 (Adequação da Cozinha e Sala de ...), em seu Anexo IV – Minuta do Contrato, estabelece prazo de 20 (vinte) dias para resposta aos pedidos de repactuação, em desconformidade com a legislação vigente. Diante disso, no mérito, e à luz dos princípios da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, para ratificar o edital, promovendo a alteração do prazo de resposta ao pedido de repactuação previsto no item 8.11, de modo a adequá-lo ao prazo legal de 30 (trinta) dias, permanecendo inalterados os demais termos do edital. Considerando que a referida alteração não compromete a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame.				
05/01/2026 - 10:20:27	DO AGENDAMENTO PRÉVIO DAS SESSÕES ELETRÔNICAS	05/01/2026 - 10:20:27	Indeferido	
Embasamento: Ao examinar atentamente o edital em referência, NÃO SE VERIFICOU previsão expressa de que as sessões públicas do certame, como, sessão de classificação, sessão de habilitação, momento de intenção de recurso, serão previamente agendadas e informadas às licitantes com a antecedência necessária. A ausência de tal previsão pode comprometer a observância dos princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o regular exercício do direito de acompanhamento pelos licitantes, considerando a dinâmica dos processos licitatórios. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1571/2025-Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, assentou que: "No pregão eletrônico, a falta de publicação de reabertura da sessão pública, via sistema (chat), com indicação de data e hora e com antecedência de, no mínimo, 24 horas, bem assim com registro da ocorrência em ata, viola os princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, e desatende o disposto no art. 43 da IN Seges ME 73/2022." Diante disso, requer-se a esta Administração que esclareça como se dará a comunicação às licitantes acerca da abertura ou reabertura de sessões, de forma a garantir a devida antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com o correspondente registro em ata, em conformidade com os princípios legais e a jurisprudência consolidada pelo TCU. Julgamento: O Edital de Concorrência nº 023/2025 estabelece expressamente todas as fases do certame, o qual será realizado integralmente por meio de portal eletrônico, havendo agendamento prévio apenas nos casos de vistoria técnica ao local da obra. Para as demais fases, é suficiente que o licitante esteja devidamente credenciado e online no dia e horário previstos. As atas serão geradas automaticamente pelo sistema, e a Administração comunicará, pelos meios oficiais, eventuais prorrogações, suspensões ou retomadas do certame em estrita observância aos princípios da publicidade e da transparência. (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/prefeitura-municipal-de-pinheiros-2825/cmp-000023-2025-2025-446693)				
05/01/2026 - 11:29:56	Percentual Mínimo de Acervo Técnico Operacional Ambíguo e Falta de Clareza nos Itens	05/01/2026 - 11:29:56	Indeferido	
Embasamento: O item 10.7 (página 21) exige que o Julgamento: O presente edital NÃO exige a apresentação de atestado de capacidade técnica como requisito de habilitação, inexistindo, portanto, qualquer obrigação prévia de comprovação de acervo técnico pelos licitantes — exigência essa que, justamente por não constar do instrumento convocatório, não poderia sequer ser cobrada. Eventual solicitação desse tipo de documento somente poderia ocorrer de forma excepcional e devidamente motivada, mediante justificativa técnica do setor de engenharia e decisão da autoridade competente, e não por presunções ou interpretações ampliadas de exigências inexistentes. Desse modo, causa estranheza a alegação de ilegalidade fundada em requisito que simplesmente não foi imposto, razão pela qual não há qualquer violação ao art. 67, 'PAR' 2º, da Lei nº 14.133/2021, tampouco restrição à competitividade ou vício no edital.				
05/01/2026 - 13:33:56	Transferência Excessiva da Responsabilidade por Licenciamento Ambiental	05/01/2026 - 13:33:56	Indeferido	
Embasamento: Observação: O item 14.1 da Cláusula Décima Quarta (página 109) estabelece que Julgamento: A Administração informa que esta exigência representa a demanda real do Município, devendo todo custo operacional ser mensurado na proposta. A Comissão Permanente de Licitações juntamente com o setor demandante desconhece qualquer legislação que vede tal exigência. A Administração, portanto, se posiciona alheia a qualquer insinuação leviana fundamentada em transferência excessiva de responsabilidade.				

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	ADEQUAÇÃO DA COZINHA E SALA DE AEE ESCOLA GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG NO MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES	R\$ 400.874,90	1 UND	Aceito
------	--	----------------	-------	--------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/12/2025 - 19:45	Edital Conc. Elet. 023-2025 - Reforma Escola Lindemberg - Proeti.pdf
05/01/2026 - 20:07	Errata CP 023-2025 - Reforma da Escola carlos Lindemberg.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Adequação da Cozinha e Sala de AEE Escola Governador Carlos Lindemberg no município de Pinheiros/ES	PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA	Obra	Obra	300.656,17	1	300.656,17

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Adequação da Cozinha e Sala de AEE Escola Governador Carlos Lindemberg no município de Pinheiros/ES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	04/01/2026 - 18:55:53	MG	MG	1	R\$400.874,00	R\$ 400.874,00	Sim
CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	30/12/2025 - 09:54:34	NA	NA	1	R\$400.874,90	R\$ 400.874,90	Sim
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	20.327.178/0001-59	30/12/2025 - 14:51:21	CONFORME PROJETO	CONFORME PROJETO	1	R\$400.870,00	R\$ 400.870,00	Não
NLP SERVICOS LTDA	61.288.803/0001-88	02/01/2026 - 15:20:41	NA	NA	1	R\$400.800,00	R\$ 400.800,00	Sim
SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.557.158/0001-06	04/01/2026 - 10:55:45	CONFORME MODELO DETERMINADO NO EDITAL	CONFORME MODELO DETERMINADO NO EDITAL	1	R\$360.827,50	R\$ 360.827,50	Sim
BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA	41.692.079/0001-46	05/01/2026 - 13:46:19	n/a	n/a	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
DOMINARE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.488.247/0001-73	05/01/2026 - 15:16:17	próprio	próprio	1	R\$400.874,00	R\$ 400.874,00	Não
JRS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	49.008.604/0001-73	05/01/2026 - 18:44:36	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$400.670,35	R\$ 400.670,35	Sim



PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA	29.854.474/0001-82	05/01/2026 - 21:17:02	Obra	Obra	1	R\$300.656,17	R\$ 300.656,17	Sim
THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS	41.666.993/0001-12	05/01/2026 - 22:26:44	Serviço	Serviço	1	R\$400.874,90	R\$ 400.874,90	Sim
CINCO PONTAS LTDA	08.087.810/0001-39	05/01/2026 - 22:29:37	Serviço	Serviço	1	R\$300.656,17	R\$ 300.656,17	Sim
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA*	44.080.139/0001-68	05/01/2026 - 22:46:37	ADEQUAÇÃO	SERVIÇOS	1	R\$300.656,10	R\$ 300.656,10	Sim
S.G - MATERIAL DE CONSTRUCAO & CONSTRUTORA CIVIL LTDA	09.097.332/0001-00	06/01/2026 - 01:34:08	Próprio	Próprio	1	R\$300.656,17	R\$ 300.656,17	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CINCO PONTAS LTDA	08.087.810/0001-39	60 dias
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	44.080.139/0001-68	060 dias
MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	37.039.204/0001-46	90 dias
THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS	41.666.993/0001-12	60 dias
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	20.327.178/0001-59	90 dias
JRS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	49.008.604/0001-73	60 dias
PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA	29.854.474/0001-82	90 dias
SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.557.158/0001-06	60 dias
BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA	41.692.079/0001-46	90 dias
CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	90 dias
DOMINARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.488.247/0001-73	60 dias
S.G - MATERIAL DE CONSTRUCAO & CONSTRUTORA CIVIL LTDA	09.097.332/0001-00	60 dias
NLP SERVICOS LTDA	61.288.803/0001-88	60 dias

Lances Enviados

0001 - Adequação da Cozinha e Sala de AEE Escola Governador Carlos Lindenberg no município de Pinheiros/ES

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/12/2025 - 09:54:34	400.874,90 (proposta)	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Proposta inexecutável de acordo com art. 59 e Edital, no que diz: As propostas inexecutáveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 'PAR' 4", a fim de garantir a execução do objeto. Serão consideradas inexecutáveis, nos termos dos art 59, 'PAR' 4", toda e qualquer proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração. Para fins de aferição da exequibilidade acima descrita, serão rigorosamente considerados quaisquer décimos de fração que ultrapasse o limite máximo estabelecido, não havendo margem tolerável. 06/01/2026 08:18:11
30/12/2025 - 14:51:21	400.870,00 (proposta)	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
02/01/2026 - 15:20:41	400.800,00 (proposta)	61.288.803/0001-88 - NLP SERVICOS LTDA	Válido
04/01/2026 - 10:55:45	360.827,50 (proposta)	51.557.158/0001-06 - SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
04/01/2026 - 18:55:53	400.874,00 (proposta)	37.039.204/0001-46 - MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA	Válido
05/01/2026 - 13:46:19	400.000,00 (proposta)	41.692.079/0001-46 - BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA	Válido
05/01/2026 - 15:16:17	400.874,00 (proposta)	09.488.247/0001-73 - DOMINARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
05/01/2026 - 18:44:36	400.670,35 (proposta)	49.008.604/0001-73 - JRS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
05/01/2026 - 21:17:02	300.656,17 (proposta)	29.854.474/0001-82 - PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA	Válido
05/01/2026 - 22:26:44	400.874,90 (proposta)	41.666.993/0001-12 - THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS	Válido
05/01/2026 - 22:29:37	300.656,17 (proposta)	08.087.810/0001-39 - CINCO PONTAS LTDA	Válido



05/01/2026 - 22:46:37	300.656,10 (proposta)	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Cancelado - Proposta inexecuível de acordo com art. 59 e Edital, no que diz: As propostas inexecuíveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 'PAR' 4º, a fim de garantir a execução do objeto.
06/01/2026 - 01:34:08	300.656,17 (proposta)	09.097.332/0001-00 - S.G - MATERIAL DE CONSTRUCAO & CONSTRUTORA CIVIL LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:44:11	399.900,00	49.008.604/0001-73 - JRS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:46:25	360.827,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:47:41	390.000,00	41.666.993/0001-12 - THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS	Válido
06/01/2026 - 07:49:38	389.900,00	49.008.604/0001-73 - JRS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:50:20	324.635,77	61.288.803/0001-88 - NLP SERVICOS LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:50:33	372.813,65	41.666.993/0001-12 - THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS	Válido
06/01/2026 - 07:51:04	352.769,91	41.692.079/0001-46 - BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:53:21	300.000,00	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Proposta inexecuível de acordo com art. 59 e Edital, no que diz: As propostas inexecuíveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 'PAR' 4º, a fim de garantir a execução do objeto. Serão consideradas inexecuíveis, nos termos dos art 59, 'PAR' 4º, toda e qualquer proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração. Para fins de aferição da exequibilidade acima descrita, serão rigorosamente considerados quaisquer décimos de fração que ultrapasse o limite máximo estabelecido, não havendo margem tolerável. 06/01/2026 08:18:11
06/01/2026 - 07:54:12	352.500,00	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:57:44	350.000,00	51.557.158/0001-06 - SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/01/2026 - 07:58:46	349.999,99	20.327.178/0001-59 - FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
06/01/2026 - 08:02:09	289.900,00	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Proposta inexecuível de acordo com art. 59 e Edital, no que diz: As propostas inexecuíveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 'PAR' 4º, a fim de garantir a execução do objeto. Serão consideradas inexecuíveis, nos termos dos art 59, 'PAR' 4º, toda e qualquer proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração. Para fins de aferição da exequibilidade acima descrita, serão rigorosamente considerados quaisquer décimos de fração que ultrapasse o limite máximo estabelecido, não havendo margem tolerável. 06/01/2026 08:18:11
06/01/2026 - 08:03:13	300.656,18	61.288.803/0001-88 - NLP SERVICOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CALEGARI ENGENHARIA LTDA	30/12/2025 - 09:53	JULIO LUIZ CALEGARI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA	05/01/2026 - 21:48	MARCOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/01/2026 - 08:18:11	CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	Item 0001 - Adequação da Cozinha e Sala de AEE Escola Governador Carlos Lindenberg no município de Pinheiros/ES



Desclassificação: Proposta inexecutável de acordo com art. 59 e Edital, no que diz: As propostas inexecutáveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 'PAR' 4º, a fim de garantir a execução do objeto. Serão consideradas inexecutáveis, nos termos dos art 59, 'PAR' 4º, toda e qualquer proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração. Para fins de aferição da exequibilidade acima descrita, serão rigorosamente considerados quaisquer décimos de fração que ultrapasse o limite máximo estabelecido, não havendo margem tolerável.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/01/2026 - 09:03	--	--

0001 - Adequação da Cozinha e Sala de AEE Escola Governador Carlos Lindenberg no município de Pinheiros/ES

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27815044000126 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	06/01/2026 - 08:45:00	A licitante manifesta intenção de recurso contra a decisão que desclassificou sua proposta sob o fundamento de inexecutabilidade, com base no art. 59, 'PAR' 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no edital. Ocorre que a legislação vigente veda a desclassificação automática por suposta inexecutabilidade, impondo à Administração o dever de oportunizar a comprovação da exequibilidade da proposta, por meio de diligência, nos termos do art. 59, 'PAR' 2º e 'PAR' 3º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a decisão viola o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo, razão pela qual será devidamente impugnada em sede recursal.	Indeferido
Justificativa: Rejeito a presente intenção de recurso com base no art. 59 da Lei 14.133, bem como estabelecido no edital nos itens 9.1. 9.2 e 9.3. Além disso, seria ferir o princípio a vinculação ao instrumento convocatório e a justa competição.			
61288803000188 - NLP SERVICOS LTDA	06/01/2026 - 08:47:15	Declaramos intenção de recurso de acordo a lei 14.133/2021	Indeferido
Justificativa: Ausência de motivação. A apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pela agente ou por empresa licitante, afronta o art. 44 do Decreto 10.024/2019, sendo que a exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.			

Chat

Data	Apelido	Frase
05/01/2026 - 20:07:31	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Errata CP 023-2025 - Reforma da Escola carlos Lindenberg.pdf) em 05/01/2026 às 20:07.
06/01/2026 - 07:34:20	Agente de Contratação	Bom dia Licitantes!
06/01/2026 - 07:34:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/01/2026 - 07:38:53	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 300656,10 cancelada pelo Agente de Contratação.
06/01/2026 - 07:38:53	Sistema	Motivo: Proposta inexecutável de acordo com art. 59 e Edital, no que diz: As propostas inexecutáveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 'PAR' 4º, a fim de garantir a execução do objeto.
06/01/2026 - 07:39:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/01/2026 - 07:39:11	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
06/01/2026 - 07:39:11	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
06/01/2026 - 07:39:11	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
06/01/2026 - 07:39:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/01/2026 - 07:39:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
06/01/2026 - 07:39:14	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/01/2026 - 07:54:14	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
06/01/2026 - 08:00:12	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 06/01/2026 às 08:05:12.
06/01/2026 - 08:05:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 06/01/2026 às 08:05:12.
06/01/2026 - 08:05:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/01/2026 - 08:05:21	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME com lance de R\$ 289.900,00.
06/01/2026 - 08:18:11	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.



06/01/2026 - 08:18:11	Sistema	Motivo: Proposta inexequível de acordo com art. 59 e Edital, no que diz: As propostas inexequíveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 'PAR' 4º, a fim de garantir a execução do objeto. Serão consideradas inexequíveis, nos termos dos art 59, 'PAR' 4º, toda e qualquer proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração. Para fins de aferição da exequibilidade acima descrita, serão rigorosamente considerados quaisquer décimos de fração que ultrapasse o limite máximo estabelecido, não havendo margem tolerável.
06/01/2026 - 08:18:11	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo agente de contratação.
06/01/2026 - 08:18:37	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 06/01/2026 às 08:30.
06/01/2026 - 08:18:37	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 300.656,17 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 06/01/2026 às 08:30.
06/01/2026 - 08:30:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
06/01/2026 - 08:40:42	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 2
06/01/2026 - 08:41:04	Sistema	O fornecedor PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
06/01/2026 - 08:41:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 06/01/2026 às 08:51.
06/01/2026 - 08:45:01	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/01/2026 - 08:47:15	Sistema	O fornecedor NLP SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/01/2026 - 08:53:39	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA.
06/01/2026 - 08:53:41	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
06/01/2026 - 08:53:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 06/01/2026 às 09:03.
06/01/2026 - 09:07:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
06/01/2026 - 09:07:58	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso de acordo a lei 14.133/2021
06/01/2026 - 09:07:58	Sistema	Justificativa: Ausência de motivação. A apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pela agente ou por empresa licitante, afronta o art. 44 do Decreto 10.024/2019, sendo que a exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.
06/01/2026 - 09:15:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
06/01/2026 - 09:15:38	Sistema	Intenção: A licitante manifesta intenção de recurso contra a decisão que desclassificou sua proposta sob o fundamento de inexequibilidade, com base no art. 59, 'PAR' 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no edital. Ocorre que a legislação vigente veda a desclassificação automática por suposta inexequibilidade, impondo à Administração o dever de oportunizar a comprovação da exequibilidade da proposta, por meio de diligência, nos termos do art. 59, 'PAR' 2º e 'PAR' 3º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a decisão viola o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo, razão pela qual será devidamente impugnada em sede recursal.
06/01/2026 - 09:15:38	Sistema	Justificativa: Rejeito a presernte intenção de recurso com base no art. 59 da Lei 14.133, bem como estabelecido no edital nos itens 9.1. 9.2 e 9.3. Além disso, seria ferir o princípio a vinculação ao instrumento convocatório e a justa competição.
06/01/2026 - 09:15:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Vaney Lacerda Fernandes
Agente de Contratação

Diego Alves Assis Fernandes
Apoio

